DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS | **Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

EDITAL Nº 002/2020

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL DE PROFESSOR

O Prefeito do Município de Dolcinópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, **no período de 03 de FEVEREIRO de 2020 a 07 de FEVEREIRO de 2020,** junto a Escola Municipal "Professor Antônio Manente", localizada na Avenida Jose Silvano Lopes, s/n., as inscrições para o Cadastro Temporário de Contratação Emergencial, para o exercício da função de Professor de Educação Básica II - Arte, nos termos da Lei Municipal do Magistério, Lei Complementar 001 de 14 de Janeiro de 2020, para atuar em caráter emergencial e temporário por **PRAZO INDETERMINADO,** sendo que no prazo da contratação o município realizará concurso público. A contratação tem caráter emergencial tendo em vista a importância de um especialista para ministrar as aulas de Arte.

I – DA VAGA A SER PROVIDA: Será provida 01 (uma) vaga pelo Município para atuar na Educação Básica, na Disciplina de Arte na Escola Municipal "Professor Antônio Manente" em caráter emergencial e temporário por prazo indeterminado, para o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, com atribuições definidas pela Lei Municipal nº 001/2020.

II – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para o exercício da atividade/função será exigido o requisito abaixo:

a- Curso Superior, licenciatura de graduação, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente em Arte (ou correspondente).

III – DAS INSCRIÇÕES: Os candidatos deverão realizar a inscrição pessoalmente na Escola Municipal "Professor Antonio Manente", com endereço na Avenida Jose Silvano Lopes, s/n, centro, Dolcinópolis, no

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

horário das 8h às 11h e das 13h às 17h. O candidato deverá se inscrever conforme sua habilitação para Professor de Educação Básica II - Arte, junto com os comprovantes de titulação. Documentos entregues fora do prazo da inscrição não serão aceitos.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Cópia reprográfica: dos documentos pessoais, documentos exigidos no item II alínea a, comprovante de tempo de Regência na Disciplina de Arte ou Educação Artística, na Rede Pública ou Privada e demais títulos do item VI .

V – DA SELEÇÃO – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será constituída comissão integrada por: Dois representantes da respectiva Escola Municipal "Professor Antônio Manente"; Um representante do segmento pais indicado por seus pares. A comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

VI – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS- PONTUAÇÃO

1-Tempo de Regência na Disciplina de Arte ou Educação Artística na Rede Pública ou Privada, sendo computado a fração de 0,1(um décimo) para cada mês de exercício.

2 – Curso Superior de graduação em Arte ou Educação Artística.

2 pontos

3 – Pós Graduação correspondente a Disciplina de Arte, mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.

1,5 pontos

4- Especialização em Mestrado na área da Educação.

6 pontos

5- Especialização em Doutorado na área da Educação.

10 pontos

6 – Curso de capacitação promovido pelo Ministério da Educação, Secretaria do Estado da Educação ou Departamento Municipal de Educação, relativo a Disciplina de Arte, sendo considerados válidos os cursos realizados nos últimos 03 (três) anos.

0,5 ponto (para cada 30h)

VII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE – Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

•Maior idade

• Maior número de filhos

- Persistindo o empate, será realizado sorteio público na presença dos candidatos empatados.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no site do município e afixada em mural. O candidato que discordar com sua classificação, poderá interpor recurso no prazo de 24 horas, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, no site do município.

IX – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS – Em razão da necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, o Município providenciará o imediato provimento do candidato melhor classificados, mediante contrato, atendendo aos seguintes procedimentos:

• Notificação do melhor classificado:

a) Deverão ser repassadas ao candidato todas as informações relativas à

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

vaga disponível (o número de horas, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade);

b) O comunicado ao candidato deverá ser mediante comprovação através de e-mail, ou correspondência oficial da Coordenadoria;

c) O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), como prazo máximo para manifestação quanto à aceitação da vaga:

d) A aceitação da vaga, por parte do candidato, se dará dentro da habilitação e área de conhecimento de acordo com o edital de inscrição onde deverá atuar.

• O Candidato melhor classificado será notificado somente uma vez. Não aceitando, deverá durante a validade do edital, acompanhar as vagas divulgadas no site e manifestar-se como os demais classificados, se for de seu interesse.

• Não havendo aceitação da vaga pelos primeiros colocados inscritos no cadastro, e persistindo a necessidade da contração, a Prefeitura procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos.

• A prévia aceitação da vaga, por parte do candidato, dará início à formação do processo de admissão (contrato). Se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro;

• A não manifestação do candidato pertencente ao banco de cadastro em que houver o chamamento, nos prazos estabelecidos, será considerada como não aceitação da vaga proposta;

• Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanais, na Ref. "C", nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2020.

Dolcinópolis -SP, 30 de Janeiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br